

ISSN 2675-9934

# Boletim de Políticas Públicas

Observatório Interdisciplinar  
de Políticas Públicas «Prof. Dr. José Renato  
de Campos Araújo» (EACH/USP)

Nº 33 abril/2023

# OIPP

**Boletim de  
Políticas Públicas**  
Observatório Interdisciplinar  
de Políticas Públicas «Prof. Dr. José  
Renato de Campos Araújo» (OIPP)

**Conselho editorial**

Agnaldo Valentin  
Alexandre Ribeiro Leichsenring  
André Gal Mountian  
Cristiane Kerches da Silva Leite  
Graziela Serroni Perosa  
José Carlos Vaz  
Ursula Dias Peres  
Valeria Barbosa de Magalhaes  
Vivian Grace Fernández-Dávila Urquidi

**Editor**

André Gal Mountian

**Vice-editor**

Agnaldo Valentin

**Produção e divulgação**

Bianca Santos de Araujo  
Isabella Fernanda Felix  
Leticia Rodrigues Pereira

### Contato

E-mail: [boletimoipp@gmail.com](mailto:boletimoipp@gmail.com)

Rua Arlindo Bettio, 1000

03828-000

São Paulo/SP



## Sumário

**O Poder Legislativo do Município de São Paulo no Plano Plurianual .....5**

*Ikaro Gomes dos Reis, Marcelo Arno Nerling*

**Neoliberalismo e a revitalização do Vale do Anhangabaú: perspectiva da formação de agenda de políticas públicas e do direito ao lazer ..... 16**

*Victória Furtado de Carvalho, Reinaldo Tadeu Boscolo Pacheco*

**JOURNALISTIC NARRATIVES: BORDERS BETWEEN THE SAID AND THE UNSAID ..... 23**

*Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro  
Nascimento e Gama*

# O Poder Legislativo do Município de São Paulo no Plano Plurianual

**Ikaro Gomes dos Reis<sup>1</sup>, Marcelo Arno Nerling<sup>2</sup>**

Este artigo foi vertido a partir de disciplinas do Curso de Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas da USP. A cidade constitucional, o direito constitucional, administrativo, financeiro, e a disciplina poder legislativo e gestão de políticas públicas, (NERLING, 2019), permitiram formar um campo de visão das funções típicas, legislativas, representativas e fiscalizadora externa dos sistemas de controle interno dos demais poderes. No TCC do qual deriva essa intervenção, da orientação a ação, a intenção foi analisar a administração pública do poder legislativo, e seu órgão auxiliar, no exercício de suas funções típicas, “regidas” pelo direito administrativo (MEDAUAR, 2016).

A autonomia política e administrativa do Poder Legislativo só pode ser exercida mediante a ‘autonomia’ financeira, uma característica de ‘independência’ é a suficiência de recursos para justificar sua hipotética eficiência (MOREIRA, 2018). A autonomia administrativa, operacional, se reflete no comportamento do Poder Legislativo, reflexo de sua estrutura, que rege o seu funcionamento, a disposição organizacional e a processualidade ampla que o acompanha. (NERLING, 2019).

## **Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores**

A estrutura organizacional é racional legal com administração burocrática. Com uma forma de governo presidencialista, o Poder Legislativo brasileiro, podemos dizer, segue uma organização com certa hierarquização vertical, centralizado e concentrado na figura

---

<sup>1</sup> Graduado em Gestão de Políticas Públicas. [ikaro@usp.br](mailto:ikaro@usp.br)

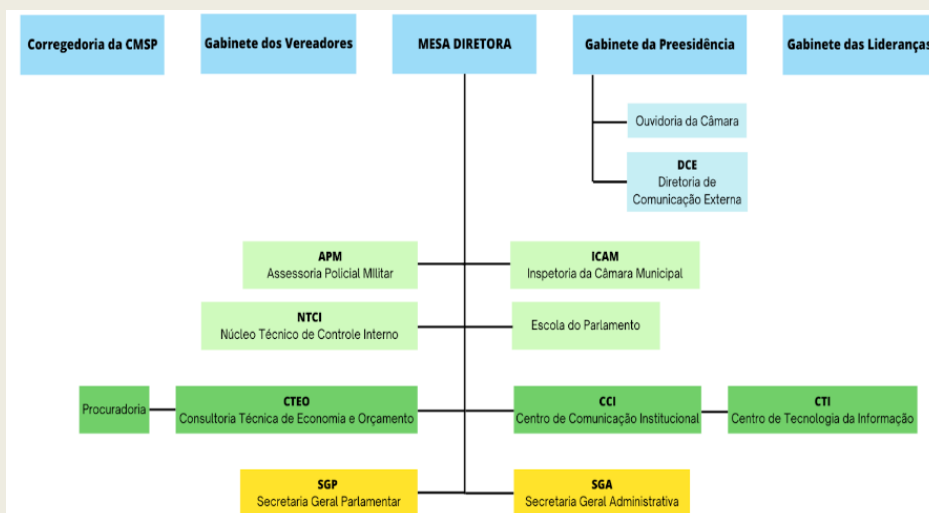
<sup>2</sup> Professor no Curso de Gestão de Políticas Públicas. Linha de Pesquisa: O direito e a gestão de políticas públicas: inovação e regulação. [mnerling@usp.br](mailto:mnerling@usp.br)

do Presidente e da Mesa Diretora, ordenadores de despesa que têm o papel de tomada de decisões na burocracia do legislativo. Isto não se faz sem recursos humanos, base da administração de um governo de técnicos, e daí, assim como das tradições políticas que se perpetuam, é possível identificar, graças à continuidade, às tecnocracias, os tecnocratas.

A síntese do organograma da estrutura organizacional do poder legislativo paulistano segue abaixo:

Fonte: Organograma Simplificado Câmara Municipal de São Paulo.

O organograma aponta a Mesa Diretora como a espinha dorsal, da base técnica e administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. Os cinco blocos iniciais já denotam uma autonomia que beira a soberania, ou seja, pode sugerir descontrolo e risco pela falta de planeamento e transparência, que previnem riscos e corrigem desvios



na administração pública do legislativo.

Além deste conjunto operacional, também chamamos atenção no TCC, sobre a autonomia financeira do poder legislativo. Destacamos alguns órgãos responsáveis pela operacionalização técnica do controle interno da Câmara de forma preventiva, concomitante e a

posteriori. Uma antiga questão sempre rondou o trabalho de conclusão: quem controla o controlador? Daí: como o controlador se controla? ele é exemplo?

O Núcleo Técnico de Controle Interno (NTCI) tem a atribuição de realizar auditorias de conformidade para avaliar a execução orçamentária, emitindo periodicamente relatórios e fazendo apontamentos de condutas a serem aperfeiçoadas, não apenas com o foco de afastar gestores mal-intencionados, mas também visando o aprimoramento institucional. Na pesquisa não foi identificada nenhuma ação realizada.

O Quadro de Pessoal da Câmara é de 784 pessoas, podemos localizar apenas três servidores que integram o NTCI (CMSP, 2022b). São servidores públicos do legislativo responsáveis pelo controle de um orçamento anual de cerca de 900 milhões. A CMVSP não possui carreira de auditor interno ou uma carreira de controle, os servidores que exercem essa função são Técnicos Legislativos.

### **Planejamento e sua Relação com Orçamento**

O Direito Financeiro, conforme define o professor Regis Fernandes Oliveira, "é como [forma] a ação do Estado na obtenção de receitas, em sua gestão e nos gastos para o desenvolvimento de suas funções" (OLIVEIRA, 2010, p.90). O Direito Financeiro tem status de direito autônomo, entre outros motivos, por levar em conta o cumprimento efetivo do direito constitucional, tem como princípio científico a boa gestão da coisa pública, levando em consideração o cumprimento do princípio da eficiência na execução do gasto público. Podemos esperar o mesmo da administração pública do poder legislativo?

Para a formação de um gestor de políticas públicas, o direito é uma ferramenta muito importante, considerando o princípio da legalidade, fundamento para a busca de eficiência. A matriz básica do direito financeiro é a orientação.

Quadro 1: Estrutura Normativa Direito Financeiro

Tipologia	Normas
Norma Constitucional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arts. 70 ao 75</li><li>• Arts. 163 ao 169</li></ul>
Normas Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal)</li><li>• Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro)</li><li>• Lei Nº 5.172, de outubro de 1966 (Sistema Tributário nacional)</li><li>• Decreto Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Organização da administração pública federal)</li></ul>
Leis Ordinárias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto-Lei Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (Responsabilidade dos prefeitos)</li><li>• PPA (Plano Plurianual)</li><li>• LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)</li><li>• LOA (Lei Orçamentária Anual)</li><li>• Lei que estabelece Abertura de créditos suplementares.</li></ul>

Fonte: elaboração própria



No projeto de pesquisa decidimos destacar o Plano Plurianual do Poder Legislativo do Município de São Paulo como sabido. O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, organizado em programas e estruturado em ações, com fixação de metas e aferição de resultados quantitativos e qualitativos traduzidos em bens e serviços para a população. O PPA, com uma duração de quatro anos e deve seguir uma matriz funcional programática como definido pela Lei 4.320/64, recepcionada pela Constituição até que, sabe-se lá quando, as finanças públicas do país sejam levadas a sério, com planejamento e controle.

Para Estevão Horvath (2014), a Constituição inova ao introduzir em seu texto o conceito de PPA, para que a lei que instituir estabeleça, de forma regionalizada, as “diretrizes, objetivos e metas da administração pública”. O orçamento-programa exige a integração entre orçamento e planejamento, se impondo como condição necessária para se pensar o controle da gestão pública. Ainda que a Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº101/00 tenha tido vetado seu artigo terceiro, que trata do PPA, não é correto interpretar que não existem diretrizes para formular o PPA, a própria CF/88, no art. 165, junto com o art. 17 da LC101/00 fornecem elementos mínimos e necessários para a compreensão dos princípios do PPA e dos programas de duração continuada.

Se no Município há um PPA, dentro dele, pensamos, há diretrizes, objetivos e metas da administração pública do Legislativo. E sim, há, está lá, há uma hipotética programação, se não, vejamos.

### **O PPA Relativo ao Quadriênio 2022-2025**

O PL 676/21 foi encaminhado à Câmara Municipal no dia trinta (30) de novembro de 2021, acompanhada da exposição de motivos feita pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB). Nele estão estabelecidas

de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. Os métodos de distribuição de recursos de forma regionalizada merecem atenção mais detalhada e não cabe aqui. O programa de metas que apresenta a visão estratégica da cidade e da Gestão das propostas feitas pela sociedade civil, além do 'plano de ação das subprefeituras' e da 'agenda 2030', que tem por objetivo realizar a integração de todos os instrumentos de planejamento em torno do desenvolvimento sustentável que se manifestam através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No mesmo documento contém a metodologia utilizada para a elaboração dos indicadores e também da regionalização das metas. Foi demonstrado também os eixos estratégicos no qual os programas, projetos, atividades e ações estão inseridos, sendo eles: SP justa e inclusiva; SP segura e bem cuidada; SP ágil; SP inovadora e criativa; SP global e sustentável e SP eficiente.

A lei que institui o PPA foi encaminhada ao Poder Legislativo composta de oito (8) anexos, sendo eles:

- (I) Apresentação do cenário econômico e demonstrativo da previsão de receitas para o quadriênio 2022-2025
- (II) Demonstrativo dos programas e ações da administração pública para o quadriênio 2022-2025
- (III) Relação de indicadores
- (IV) Vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o programa de metas 2021-2024 e com a agenda municipal 2030
- (V) Regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio 2022-2025

(VI) Relação de alteração de programas e ações do quadriênio 2018-2021 para o quadriênio 2022-2025

(VII) Quadros adicionais simplificados

(VIII) Glossário

(PL 676, 2021)

Em relação ao conteúdo do PPA na qual incide a responsabilidade do Poder Legislativo, podemos verificar no “Anexo II (anexos de programas) ” do PL 676/2021, o programa de número 3014, de responsabilidade da Câmara Municipal com participação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas. O programa é baseado em oito (8) ações diferentes que se encontram elencadas no quadro seguinte:

Quadro 2: Resumo Programas do Poder Legislativo PPA (2022-2025)

<b>Programa 3014 - Processo Legislativo e Controle Externo</b>			
<b>Órgão Responsável:</b> Câmara Municipal de São Paulo			
<b>Órgãos de Participantes:</b> Tribunal de Contas do Município; Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo; Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas.			
<b>Tipo Ação</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Órgão Destinado</b>
Projeto	1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	Câmara Municipal
Projeto	1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de	Câmara Municipal

		Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	
Projeto	1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificações do Tribunal de Contas do Município	Tribunal de Contas
Atividade	2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Câmara Municipal
Atividade	2003	Câmara Municipal - Comunicação	Câmara Municipal
Atividade	2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	Câmara Municipal
Atividade	2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	Tribunal de Contas
Atividade	2011	Escola do Parlamento	Câmara Municipal

Fonte: elaboração própria a partir do PL676/21

Conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 167 “São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual”. Mas a arquitetura orçamentária, sem entrar no mérito da financeira, do Poder Legislativo e de seu órgão auxiliar, o Tribunal de Contas do Município, são bastante pobres, apesar da riqueza dos fundos. Segue, portanto, atual aquela antiga questão: quem controla os controladores?

Quando observamos o Anexo III do PPA em comento, que se refere à relação de indicadores, podemos constatar ao abrir o documento que não existem quadro de metas e indicadores para avaliar o andamento da execução dos programas.

Durante Audiência pública para debate do PPA o servidor técnico da Fazenda ao ser questionado apresentou as justificativas para a ausência dos indicadores do programa 3014:

O Sr. Samuel Ralize de Godoy - (...) Mas, em relação aos indicadores do Programa 3014, processo legislativo e controle externo. Como esse programa é de responsabilidade, tem ações finalísticas conduzidas pela Câmara Municipal, pelo Tribunal de Contas do Município, nós não podíamos imputar alguns indicadores por conta da autonomia. (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 303, 2021, p. 17)

A mesma audiência pública foi marcada pela ausência dos representantes do Tribunal de Contas. Não foi possível identificar como se chegou aos programas existentes e os atores que participaram da elaboração, o que se percebe como sintoma ao verificar o organograma anteriormente apresentado é a ausência de um departamento de planejamento vinculado à Mesa Diretora. Não identificamos que os 55 vereadores tenham sido chamados para elaborar um planejamento voltado à transparência, com responsabilidade fiscal de quem previne riscos e corrige desvios em um orçamento que chega a quase um bilhão de reais por ano.

### **Considerações finais**

No trabalho final submetido à banca pública, mostramos que não se identifica planejamento e possibilidade de controle. Ninguém parece controlar os controladores. As transferências correntes irrigam um campo árido, ausência de diretrizes, de objetivos e

metas, na programação da administração pública do Poder Legislativo paulistano.

O procedimento e a forma apresentada não conduzem. Não serve à pedagogia que ensina o que espera ver praticado pelo poder controlador: a Constituição financeira. No pouco existente, não foram adicionadas metas e indicadores para cada ação e projeto, ou seja, são programas que não tem entregas definidas, abrindo margem para que o orçamento não seja executado, ou executado de maneira não transparente, com discricionariedade e falta de integração sistêmica como o próprio organograma está a mostrar. Concluímos que o Poder Controlador precisa de atenção.

O direito constitucional financeiro impõe a elaboração do PPA ao Poder Legislativo. Ele, além de obrigatório, é essencial e necessário para a realização da Gestão Pública eficiente. A Câmara Municipal de São Paulo, incluindo o seu órgão auxiliar, precisa de controle. Há elementos de legalidade que precisam ser ajustados, para o alcance efetivo e cumprimento das normas orçamentárias e financeiras, patrimoniais e contábeis. Os vereadores com mandato não devem abrir mão da competência de planejar a aplicação dos recursos que formam a receita corrente do poder legislativo. É necessário que, pelo menos, sejam ouvidos e o sistema de gasto seja controlado.

### **Referências**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 3 ago. 2022.

———. **Lei Complementar n.º 101/2000**, de 04.05.2000. Lei de responsabilidade fiscal. Brasília, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

São Paulo (Município). **Projeto de Lei Nº 676, de 30 de setembro de 2021**. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022-2025.

\_\_\_\_\_. Câmara Municipal de São Paulo. **CMSP Lista de Funcionários**. Disponível. 2022b em: <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/static/transparencia/funcionarios/CMSP-Funcionarios.pdf>>. Acesso em: 4 de nov. 2022.

HORVATH, Estevão. **O orçamento no século XXI: tendências e expectativas**. 2014. Professor Titular – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Acesso em: 27 set. 2022.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 20 ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

NERLING, Marcelo Arno. **Direito Financeiro - plano de aula**. São Paulo: GPP/EACH/USP, ACH 3596, 2019. Mimeo. Disponível em: <<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=ACH3596&verdis=2&print=true>> Acesso em: 28 ago. 2022

OLIVEIRA, Régis Fernandes. **Curso de Direito Financeiro**. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019

# Neoliberalismo e a revitalização do Vale do Anhangabaú: perspectiva da formação de agenda de políticas públicas e do direito ao lazer

**Victória Furtado de Carvalho<sup>3</sup>, Reinaldo Tadeu Boscolo Pacheco.<sup>4</sup>**

## **Introdução**

O neoliberalismo globalizado é uma mudança econômica pós-Segunda Guerra Mundial, caracterizada pela redução do papel do Estado, liberdade de mercado e submissão dos direitos sociais à economia. No Brasil, essa ideologia também se reflete em medidas como a privatização de empresas estatais e na produção do espaço urbano, como na revitalização do Vale do Anhangabaú em São Paulo em 2019 (IBARRA, 2011). Questiona-se se essa ação está alinhada com dinâmicas neoliberais, pois parece privilegiar interesses privados em detrimento de valores democráticos de acesso ao espaço público e direito ao lazer.

## **Neoliberalismo, o espaço urbano e a revitalização do Vale do Anhangabaú**

O neoliberalismo permite diferentes perspectivas analíticas, como a marxista e a foucaultiana. Na visão marxista, como sintetizado por Harvey (2005), o neoliberalismo é uma corrente político-econômica que realiza a narrativa de um suposto bem-estar individual por meio da livre concorrência empreendedora, com o Estado agindo sob condições mínimas para isso. Já na abordagem foucaultiana, o Estado é conivente na disseminação do neoliberalismo em todas as dimensões sociais, normatizando instituições e ações de

---

<sup>3</sup> Egressa do curso de graduação em Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP)

<sup>4</sup> Docente do curso de graduação em Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP)



forma a buscar a rentabilidade e direcionar os sujeitos em prol do capital (ANDRADE, 2019; DARDOT & LAVAL, 2016).

No Brasil, paulatinamente, observa-se a criação de espaços privados de uso comum, como lazer, trabalho e habitação, justificados pela sensação de maior segurança em comparação aos espaços públicos, vistos como destinados aos pobres. Isso resultou em segregação socioespacial e fenômenos como a gentrificação, em que os usos de maior valor econômico substituem os usos existentes em determinadas áreas urbanas. A mudança na paisagem urbana, com renovações e construções, também é usada como estratégia de venda de espaços urbanos (CALDEIRA, 1997; SIQUEIRA, 2014).

A Repórter Brasil (2013), identifica o interesse na região do Vale do Anhangabaú em 2007, quando uma ONG contrata o escritório dinamarquês *Gehl Architects* para elaborar um plano de revitalização para a região. Embora o plano tenha sido apresentado ao então prefeito, Gilberto Kassab, não foi implementado. Foi somente na gestão de Fernando Haddad (2013 – 2016), que o mesmo projeto do escritório *Gehl* ressurge a partir de uma doação de consultoria cedida pelo Banco Itaú. Assim, desde 2013, ocorreram workshops entre o escritório e as pessoas envolvidas no desenvolvimento da região central da cidade. No entanto, durante os processos participativos sobre o projeto, organizações relevantes ligadas aos interesses das populações vulneráveis da região central, foram excluídas.

O projeto idealizado na gestão Haddad é executado nas gestões dos sucessores, João Dória (2017-2018) e Bruno Covas (2018-2021). Publica-se, em 2020, consulta pública para concessão de uso do espaço por dez anos, visando requalificar a área para lazer e eventos. Os ganhos para o município se resumem em atividades, restaurantes em quiosques, espetáculos de água, e segurança privada. O vencedor, formado por empresas comerciais, é o Consórcio Viva o Vale, com o maior valor de outorga (mais de seis milhões de reais) (SP URBANISMO, 2021).

### **Análise a partir da formulação de agenda de políticas públicas e do direito ao lazer**

O Vale do Anhangabaú, objeto de discussão, está profundamente relacionado com o processo de formulação de políticas públicas e com o direito ao lazer. Analisa-se o modelo de múltiplos fluxos em políticas públicas de Jonh Kingdon, para a compreensão de como o novo Vale surge em meio a agenda de governo, assim o encontro de três fluxos é o que determina uma mudança na agenda. O primeiro fluxo aborda como as questões se tornam problemas, e como estes vão parar na agenda pública, considerando indicadores sociais, eventos ou crises, e o feedback de ações. O segundo fluxo, diz respeito às soluções, ao qual um problema não possui uma solução exclusiva, na realidade, existem soluções e então se procuram os problemas aos quais elas servem. O terceiro fluxo é o da política, baseado na negociação, e consiste em três dimensões: o humor nacional, a pressão política de grupos e a mudança de agentes do governo (CAPELLA, 2006). O quadro a seguir faz o paralelo entre neoliberalismo, o modelo apresentado e o Vale:

<b>Possível Evidência Neoliberal</b>	<b>Perspectiva do Modelo de Múltiplos Fluxos</b>	<b>Análise</b>
Visão generalizada do antigo Vale – obsoleto, inseguro, sujo, degradado	Fluxo de Problemas	Momento em que o Vale é visto como um problema frente a resposta negativa das ações que eram realizadas na região central anteriormente - Estado não eficiente em suas ações. Em 2013 workshops são realizados e o projeto de <i>Gehl</i> é o projeto utilizado para o Vale.

Ator proponente do projeto – Instituição Bancária	Fluxo de Soluções – Projeto entra como solução para o Problema do Vale, inseguro e de usuários “indesejados”	Projeto doado por uma instituição financeira ser o escolhido para o Vale. O estudo de mesmo escopo, porém com um viés social, não foi tido como uma solução em uma gestão anterior. Isto é, a permeabilidade do mercado e de sua lógica para dentro do Estado, remetendo ao viés foucaultiano neoliberal.
Modelo de Gestão adotado - Concessão à iniciativa privada com permissão para exploração comercial e publicitária	Fluxo de Soluções  Fluxo Político	A gestão governamental não é eficiente segundo o discurso neoliberal. A solução existente era a concessão como o modelo contratual de gestão em implantação para diversos espaços públicos naquele momento, e o Vale foi um destes espaços. O fluxo político refere-se a mudança de governo em 2016, mais alinhada a este discurso neoliberal, ocasionando a pressão e o clima necessários para construção e concessão do Vale.

Fonte: Autoria Própria

O Vale do Anhangabaú também pode ser analisado em relação ao conceito de lazer como direito fundamental, sendo considerado um parque urbano destinado para o usufruto da população. No entanto, a concepção de parques urbanos como espaços de lazer foi

influenciada por tendências higienistas e segregadoras ao longo dos anos. Após a Segunda Guerra Mundial, houve uma valorização do lazer, mas também ocorreu a mercantilização do mesmo, tornando-se um artifício de controle social. A gestão de espaços públicos e parques urbanos tem urgência em ser interdisciplinar, envolvendo gestores públicos e de lazer, para garantir o direito fundamental ao lazer e evitar a primazia de interesses privados e a lógica de consumo (PACHECO & RAIMUNDO, 2014). O lazer é parte das conquistas de direitos, mas quando mercantilizado, perde seu caráter cultural e social. A concessão do Vale, ao permitir a exploração comercial e publicitária, evidencia o avanço de interesses privados sobre o lazer (PACHECO, 2016). Eventos como o festival "Ultra" em abril de 2023 que ocupam o espaço do memorial do skate, reforçam a associação de parques públicos como supostas atrações turísticas em detrimento de sua principal característica, o lazer da população residente.

### **Conclusão**

A revitalização do Vale do Anhangabaú pode promover atividades de lazer, mas é preciso questionar se ela permite uma variedade ampla de usos e inclusão social, em vez de apropriação seletiva por grupos privilegiados. A retórica de revitalização pode ser usada para justificar intervenções e concessões, dispersando problemas sociais. É fundamental observar criticamente as mudanças propostas e garantir que sejam inclusivas e beneficiem toda a comunidade, com participação local e consideração dos impactos sociais.

## Referências

ANDRADE, D. P. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 34, p. 211-239, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v34n1/0102-6992-se-34-01-211.pdf>.

CALDEIRA, T. P. R. Enclaves fortificados: a nova segregação urbana. **Novos Estudos**, n. 47, p. 155-176, mar. 1997. Disponível em: [https://liquefeito.com.br/ippur/imagens/Texto\\_2\\_CALDEIRA\\_Teresa\\_P.\\_do\\_R.\\_Enclaves\\_fortificados\\_-\\_segrega%C3%A7%C3%A3o\\_urbana.pdf](https://liquefeito.com.br/ippur/imagens/Texto_2_CALDEIRA_Teresa_P._do_R._Enclaves_fortificados_-_segrega%C3%A7%C3%A3o_urbana.pdf).

CAPELLA, A. C. N. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB**, n. 61, p. 25-52, 2006. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-61>

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo - ensaio sobre a sociedade neoliberal**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo: História e Implicações**. 5ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005. 256 p.

IBARRA, D. O neoliberalismo na América Latina. **Revista de Economia Política**, v. 31, n. 2, p. 238-248, jun. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0101-31572011000200004>.

PACHECO, R. Lazer e cidades: protagonismos e antagonismos nas lutas por espaço. **Revista do Centro de Pesquisa e Formação**, n. 2, p. 92-103, 2016.

PACHECO, R.; RAIMUNDO, S. Parques urbanos e o campo dos estudos do lazer. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**. Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p.43-66, set./dez. 2014.

REPÓRTER BRASIL. Privatização da rua. **Privatização da rua**, 2013.  
Disponível em: <https://privatizacaodarua.reporterbrasil.org.br/>.

SIQUEIRA, M. T. Entre o fundamental e o contingente: dimensões da gentrificação contemporânea nas operações urbanas em São Paulo. **Cadernos Metrópole**, v. 16, n. 32, p. 391-416, nov. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2014-3205>.

SP URBANISMO. **Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no município de São Paulo, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural**. 1 jun. 2021.

## JOURNALISTIC NARRATIVES: BORDERS BETWEEN THE SAID AND THE UNSAID

**Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama<sup>5</sup>**

*Prima facie*, the event is the principle of journalistic news, but not prior to the fact. Normally, it refers to something external to the individual, however, linked to him so that it assumes value and meaning.

The relationship event and individual, however, is based on phenomena arising from the culture and history of society. Furthermore, the relationship event and subject can be transposed to the collectivity, providing it with images of its own constitution or of the different constitutions of separate societies. It becomes the event, in this spectrum, in the intricate relationship with the individual and society, in what is perceived, media value or material of possible repetitive consumption. The event, in this wake, configures itself in a news or starring way in journalistic language and becomes an object of media study (ALSINA, 2009; BERGER and TAVARES, 2010).

It is segmentary to conclude that the event has its origin, occurrence (life) and social transcendence (death) in a perennial dialectic, sometimes ordered, sometimes disordered, mirroring itself in nature, but depending perceptively and significantly on an assimilating being or individual, who interprets the world (CHARAUDEAU, 2010).

---

<sup>5</sup>PhD student in Regional Development (PPGDR, UFT). Master in Communication and Society (PPGCOMS, UFT). Professor of Law at the State University of Tocantins – UNITINS. Coordinator of Legal and Correctional A. of the Penal System of Tocantins. Email: [benavinto.gama@gmail.com](mailto:benavinto.gama@gmail.com).

This entire path takes place in stages: modification, perception and meaning, which is called an *eventual process*. Thus, language would be fulfilling the role, in the process, of translating the event from the phenomenal to a meaningful existence.

Words, without specifying a linguistic code, are essential for collective thinking. Without words, individuals in society would have no memory. Social thinking is the memory formed from collective memories endowed with meaning, taking shape of ideas through people or groups of people (BABO-LANÇA, 2013).

The elaboration of the discursive-reflective course around the great theme “freedom of the press” and its historical-constitutional variables, having analyzed the journalistic discourse as a product of language, language, discourse that dissociate the fact, the event, places either in an excerpt from a prominent impasse, whether in the universe of Communication or in the universe of Law.

Here, we seek to understand the meetings or disagreements of voices that may lead *journalistic narratives* to collide with the ethical, constitutional and/or legal desires that dictate the forms of exercise of the press, but which are not always followed in the way of communication.

Objective and subjective knowledge of the world, here's a good way to talk about narrative or try to conceptualize it.

The world takes place under different narratives, the articulation of language, speech and writing, *etc*. Narrative is present in journalism, serving it through the succession of real or fictional events that are organized for the formation of discourse.

The background, observe, is the idea of imitation, that is, the ability to select linguistic elements that will form the fact to be reported. It is, by nature, the act of narrating a movement of the narrator towards the construction of his narrative plan, being nothing more than the combination of selected elements that make up the report of enunciative pretension, being an intentional choice and expression of meaning that intended to achieve (BARTHES, 2008; GENETTE, 1995).



The real can only be represented. The real is demonstrated, therefore, it is represented. The real, openly, happens or takes place in the world, *in the hic et nunc* (here and now). Narration has a middle and an end, setting boundaries for the narrative of the world.

The discourse, or rather the analysis of discourse or the functioning of language in use in the social dimension, gains historical strength, as expressed in the mid-1960s. Linguistics emerges to highlight centers of social activity, making it possible to observe the movement of *societas* through discourse analysis.

In order to respect the logical course of the debate proposed here, the dominant current with regard to discourse analysis will be glimpsed; talks about theorizations that took place in France through Dominique Maingueneau, the main theoretician of this research, and Michel Pêcheux and, continuing the studies in Brazil, Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi.

The idea is to discuss language and society in a French tone, as it is emphasized that this segment seeks to understand the subject and his adherence, rather than being an issuer, with the social discourses of the institution (journalistic, philosophical, scientific, *etc.*) verbal or non-verbal meanings present in texts, in this case, in *journalistic narratives* (MANHÃES, 2009).

Meaning is pursued to the detriment of content, questioning the emantics, verbal and non-verbal (*the said and the unsaid*), without being tied to a word order, description or means of communication. Thus, discourse analysis is a technique for exploring the relationships that involve the narrative with social reality, exploring its production, the process of social reading and its meanings.

Intertwined with the classic authors of the French current, Pêcheux (1990) sees the discourse as an ideological materialization. The subject becomes the depository of the ideology, disregarding the intimate will, figuring the language as a process of exteriorization of the core of the activities of the different social spheres.

Maingueneau (2005) defines discourse as an exposition of texts of a historical nature that allows the notation of space of enunciative regularity. The discourse operates as the enunciation of another discourse, with the subject immersed in a space of narratives. For Orlandi (2002), the discourse and its respective analyzes overlap linguistically with the socio-historical and ideological context, referring language to the modes of social production. In this way, the subject and ideology are articulated for the discursive conception.

It is observed, through the brief presentations and definitions, that the core of *Discourse Analysis* is the search for the relationship between subject, language, language, speech (use of language) and society, in an intersection line, aiming at human knowledge manifestations ( power relations , *etc.* ). Still in Maingueneau (2005, p. 16), the discourse comes with the following terminologies: “as integrally linguistic and integrally historical; underlying ideology”.

In other words, the quoted theorist sees discourse as made up of objects that can be said in terms of the system of codes linked to language and can be said in historical time-space. The objective is the general semantics, with a view to the strength of the meanings of the discourse.

### **Final Considerations**

Surveillance of the structure of the right-duty to freedom of the press or of the press is liable to its salutary continuity in the Republic, since, depending on the field of action, it can be dissociated from the ethical, social and legal foundations of the institution, consolidation and stability, allowing , to their detriment, discussions hovering over the dignified and legitimate performance of journalistic vehicles in the face of other fields of social life that directly or indirectly touch . In other words, the exercise of the right to information ( freedom of the press ) lacks, it should be noted, self-awareness, which can only be obtained by delving into the political, social and legislative history of the country.

## References

- ALSINA, Miguel Rodrigo. **The construction of the news** . Petropolis: Voices, 2009.
- BARATA, Alessandro. **Critical Criminology and Critical Criminal Law**. Ed. Revan . Carioca Institute of Criminology, Rio de Janeiro, 2002.
- BABO-LANCE, Isabel. Media setup of the year's events. **Kaleidoscope, Journal of Communication and Culture** , n. 10th of 2013.
- BARTHES, Roland. **Classroom. 11** . ed. São Paulo: Cultrix , 2004.
- BARTHES, Roland. Introduction to narrative structural analysis. In: \_\_\_\_ [et. al.]. **Structural analysis of the narrative**. 5. ed. Petropolis: Voices, 2008.
- BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine . **Introduction to discourse analysis**. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 2004.
- BRAZIL. **Journal of Tocantins**. *Online* diary . Available at: <https://www.jornaldotocantins.com.br/> . Accessed September 20, 2021.
- BERGER, Christa ; TAVARES, Frederico MB Typologies of the journalistic event. In: BENETTI, Marcia; FONSECA, Virginia PS **Journalism and event: critical mappings**. Florianópolis, Insular, 2010. p. 121-142.
- CHARAUDEAU, P. **Discourse of the media** . São Paulo: Context, 2010.
- FREITAS, Antonio Francisco de. **Analysis of journalistic discourse: a case study**. 1999. Available at: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/freitas-antonio-dicurso-jornalístico.pdf> . Accessed on: 29 Mar. 2021.
- GENETTE, Gérard. **Narrative Discourse** . Lisbon: Vega University, 1995.
- GENETTE, Gérard. Narrative borders. In: **Narrative Structural Analysis** . Translation: Maria Zélia Barbosa. 5th edition. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2008.
- GIL, Antonio Carlos. **Social research methods and techniques** . 6. ed. Publisher Sao Paulo. Atlas, 2008.

MANHÃES, E. Discourse Analysis. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.). **Communication Research Methods and Techniques** . 2nd ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 305-315.

MAINGUENEAU, Dominique. 2005. **Genesis of Discourses** . Sirius translation Possessed . Curitiba: Create Editions. 189 p. ISBN 85-8814-131-0.

METZ, Christian. Notes for a phenomenology of narration. In: \_\_\_\_\_. **Meaning in film** . São Paulo: Perspectiva, 2007.

ORLANDI, E. Discourse analysis and its inbetween: notes for its history in Brazil. **Linguistic Studies Book** (42), Campinas: Jan. / Jun 2002.

PÊCHEUX, M. Automatic discourse analysis. In: GADET, F. HAK, T. (Orgs.). **For an automatic discourse analysis** – introduction to the work of Michel Pêcheux. Campinas: Unicamp. 61-161, 1990.